

ATO CONVOCATÓRIO Nº 33/2018/ES

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, torna público que no período de **02/10/2018 à 06/10/2018**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS BIMESTRAL** para atender as necessidades das Unidades de Saúde Prisional do Estado do Espírito conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo II** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.es@invisa.org.br no período de **02/10/2018 à 06/10/2018**.

3. O **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/apresentação/nomecomercial/referência/número ou Certificado do Registro do Produto junto ou ente fiscalizador (quando cabível) /descrição exaustiva e características adicionais do objetivo que permita identifica-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais informações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.
7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor valor global, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço todos os itens constantes do **Anexo II**.
8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificadas, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.
9. A entrega será realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da Ordem de Fornecimento – OF (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).
10. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.
11. A entrega dos produtos será realizada na Unidade de Saúde do Sistema Penal(USSP) localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 – Viana/ES- CEP: 29135-000, devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefones : (27) 3255-7297/ (27) 3255-7038.
12. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.es@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.
13. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:
 - 13.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;
 - 13.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objetivo;
14. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:
 - a) Advertência;
 - b) Multa compensatória por perdas e danos , no montante de 10 % (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

15. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

16. A Contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas da ANVISA e do MINISTÉRIO DA SAÚDE, atendendo aos seguintes critérios:

16.1. Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado: concentração, condições de conservação, etc.

16.2. Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo (nos itens que se fizerem necessários), e com o número de registro emitido pela ANVISA e do Ministério da Saúde.

17. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

18. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a)** Contrato Social registrado;
- b)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c)** Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d)** Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e)** Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f)** Certidão de Regularidade Técnica;
- g)** Licença atualizada da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para fornecimento de medicamentos;
- h)** Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente;
- i)** Certificado de registro do produto e certificado de boas práticas de fabricação do produto, conforme a RDC 59/2000.

19. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.es@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

20. O setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

21. O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.

22. As Proponentes na formulação da proposta deverão, obrigatoriamente, utilizar a tabela constante do **Anexo I – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**.

23. A proposta deverá ser formulada de acordo com a tabela do **Anexo I**, sendo o julgamento pelo menor preço global.

24. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

25. Após análise das propostas, será declarada vencedora a proposta de menor preço global.

26. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

27. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

28. O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** convocará a Proponente vencedora por e-mail.

29. Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.

30. Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

31. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

32. A contratada no momento da entrega dos itens, deve anexar junto a Nota Fiscal o Certificado de Boas Práticas e Registro do Produto MS ANVISA – RDC Nº59-2000.

33. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

34. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 02 de outubro de 2018.

Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS





PADRONIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

ITEM	CÓDIGO SISTEMA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	1373	ÁCIDO FOSFÓRICO concentração 37%, apresentação gel, acondicionado em seringa de 2,5 ml. Embalagem com três unidades.	EMBALAGEM	15
2	1447	AVENTAL DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL para proteção do paciente adulto pacote entre 50 e 100 unidades.	PACOTE	24
3	1453	MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO PÓ À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO. Frasco com 38 g.	FRASCO	3
4	1459	EVIDENCIADOR de placa bacteriana, pastilhas mastigáveis compostas por fuccina básica e excipientes. Caixa com 120 pastilhas.	CAIXA	24
5	1463	FLÚOR ODONTOLÓGICO fluoreto de sódio gel 2%, neutro, com alta viscosidade, efeito tixotrópico, para aplicação tópica em 01 minuto. Nos sabores de menta, tutti-	FRASCO	100
6	1464	FORMOCRESOL Anti-séptico contendo 19% de formaldeído e 35% de cresol. Frasco de no mínimo 10ml .A embalagem deverá conter numero do lote, data de	UNIDADE	10
7	1485	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO Anti-séptico. Frasco de no mínimo 10ml. A embalagem deverá conter numero do lote, data de fabricação, validade de	UNIDADE	10
8	1538	ESCOVA ROBINSON de Baixa Rotação para contra ângulo.	UNIDADE	200
9	1537	BROCA CIRÚRGICA Alta Rotação ZYCRIA longa acima de 27 mm	UNIDADE	100
10	1656	Lima para Endodontia Tipo Kerr (K-File) 25 mm nº. 08 Aço Inox caixa com 6 unidades.	CAIXA	10
11	1467	Lima para Endodontia Tipo Hedstrom 25 mm 1ª Série 15/40 Aço Inox caixa com 6 unidades.	CAIXA	10
12	1568	FITA TESTE PARA AUTOCLAVE utilizada como processo de esterilização a vapor em autoclaves.	ROLO	25
13	1573	PAPEL GRAU CIRURGICO 250mm x 100m para esterilização de materiais médico-cirúrgicos.	ROLO	35
14	1574	PAPEL GRAU CIRURGICO 350mm x 100m para esterilização de materiais médico-cirúrgicos.	ROLO	35
15	888	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES frasco com 1L.	FRASCO	24
16	1053	ABAIXADOR DE LINGUA em madeira, pontas arredondadas, não estéril, descartável. Pacote com 100 unidades.	PACOTE	25
17	320	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL nº. 8,5 descartável.	PARES	100
18	1563	ALMOTOLIA incolor frasco de 250 mL.	FRASCO	85
19	1564	ALMOTOLIA cor marrom frasco de 250 mL.	FRASCO	85
20	376	COLETOR MATERIAL PÉRFUROCORTANTE 07L com saco plástico.	UNIDADE	350
21	1646	CABO PARA ESPELHO BUCAL , oitavado, em aço inox, autoclavável e 13 cm de comprimento. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	70
22	1845	ESPELHO BUCAL Nº. 5 , sem cabo, em aço inox, plano, anti-embuçante e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	70
23	1846	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO ponta curva, em aço inox, autoclavável e 16 cm de comprimento. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	70
24	1847	SONDA EXPLORADORA DUPLA nº. 5 , oitavada, em aço inox, autoclavável e 16 cm de comprimento. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	90



PADRONIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

25	1848	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº. 11 1/2 , oitavado, em aço inox, autoclavável e 16 cm de comprimento. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	40
26	1849	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº. 18 , oitavado, em aço inox, autoclavável e 16 cm de comprimento. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	40
27	1851	APLICADOR DE DYCAL DUPLO ANGULADO , oitavado, em aço inox, autoclavável e 16 cm de comprimento. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	30
28	1852	SERINGA CARPULE COM REFLUXO , em aço inox, autoclavável e 12,5 cm de comprimento. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	50
29	1856	PORTA MATRIZ TOFLEMIRE ADULTO , em aço inox, autoclavável e 6 cm de comprimento. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	50
30	1859	BANDEJA LISA MÉDIA , em aço inox, autoclavável e 22x9x1,5 cm. Para uso odontológico. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	100
31	1860	ESTOJO METÁLICO MÉDIO PERFURADO , em aço inox, autoclavável e 20x10x5cm. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	60
32	1862	AFASTADOR DE MINESSOTA , não cortante, dimensões 14,5 cm x 2,0 cm x 2,2 cm, em aço inox e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	40
33	1863	ALAVANCA APICAL RETA ADULTO Nº. 304 , lâmina longa, afiada, fina e côncava projetada para deslizar nas paredes da cavidade alveolar, em aço inox, autoclavável	UNIDADE	10
34	1865	CABO DE BISTURI Nº. 03 , estilo Bard Parker, para lâminas de nº. 10 até nº. 17. Em aço inox e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	50
35	1866	CURETA DE LUCAS Nº. 85 (Cureta para Alvéolo), ponta dupla, oitavado, adulto, em aço inox e autoclavável. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	20
36	1879	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA , em aço inox, autoclavável e 12 cm de comprimento. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	20
37	1880	PORTA AGULHA MAYO HEGAR , sem vídeo, em aço inox, autoclavável e 14 cm de comprimento. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	30
38	1881	SINDESMÓTOMO DUPLO , descolador de gengiva, adulto, ponta ativa com ângulos precisos, um lado reto reta e outro angulada, em aço inox e autoclavável. Para uso	UNIDADE	30
39	1882	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS CURVA , em aço inox, autoclavável e 12 cm de comprimento. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	30
40	1883	TESOURA CIRÚRGICA ÍRIS RETA , em aço inox, autoclavável e 12 cm de comprimento. Para uso odontológico. Embalagem individual.	UNIDADE	30
41	2184	PONTA ULTRASSONICA PERIODONTIA T1-S (SCHUSTER) . Compatível com ULTRASSOM ODONTOLÓGICO JET LAXIS SONIC BP - SCHUSTER. Indicado	UNIDADE	10
42	2185	PONTA ULTRASSONICA PERIODONTIA TIPO PERIO SUPRA (DABI ATLANTE) . Compatível com ULTRASSOM ODONTOLÓGICO PROFI III BIOS - DABI	UNIDADE	12
43	2190	BRAÇO ARTICULADO COM BANDEJA MULTIUSO PARA CADEIRA ODONTOLÓGICA em material: tubo e chapa de aço: dimensões da bandeja: 27x40	UNIDADE	29
44	2191	ALGINATO tipo I, com presa rápida (cerca de 2 minutos), com grande compatibilidade ao gesso o que reproduz os mais finos detalhes, apresentando baixa	PACOTE	2
45	2192	PASTA ZINCO ENÓLICA indicada para moldagem de bocas totalmente desdentadas, proporcionando exatidão nos mínimos detalhes. Não irritante a mucosa	BISNAGA	2
46	2193	BASTÃO GODIVA BAIXA FUSÃO indicado para moldagem em áreas onde se deseja uma menor compressão dos tecidos. auxiliar nas montagens anatômicas para	EMBALAGEM	2
47	2194	GESSO TIPO IV indicado para confecção de modelos / base para prótese dentária e outros que necessitem de precisão e resistência. Embalagem com 1kg.	PACOTE	2
48	2195	CERA TIPO 7 LAMINADA usada para confecção de roletes de oclusão e escultura gengival das próteses totais e parciais removíveis. Embalagem com 18 unidades.	CAIXA	2
49	2196	LÍQUIDO RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL indicado para consertos e reembasamentos de próteses. Embalagem com 120ml.	FRASCO	2
50	2197	PÓ RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL COR ROSA indicado para consertos e reembasamentos de próteses. Embalagem com 220g.	FRASCO	2



PADRONIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL DO ESPÍRITO SANTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

51	2198	JOGO DE DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR SUPERIOR COR 66 indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes	JOGO	10
52	2199	JOGO DE DENTE DE ESTOQUE ANTERIOR INFERIOR COR 66 indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes	JOGO	10
53	2200	JOGO DE DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR SUPERIOR COR 66 indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes	JOGO	10
54	2201	JOGO DE DENTE DE ESTOQUE POSTERIOR INFERIOR COR 66 indicado para uso em prótese total ou parcial ou removível, over dentures, coroas ou pontes	JOGO	10
55	2202	SUPORTE PARA COLETOR MATERIAL PÉRFUROCORTANTE 13L	UNIDADE	25
56	2203	CAIXA BIN para armazenagem de medicamentos, confeccionado em polipropileno. Dimensões externas: 7,5 x 10,5 x 18,0 cm (alt. x larg. x comp.). Capacidade 1 litro.	UNIDADE	200